LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.139 – 13/05/2024

DÁ DENOMINAÇÃO À PONTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se ***PONTE "AMADOR RODRIGUES DE MIRANDA",*** a ponte construída sobre o Rio São Domingos, na região da Usina Velha, Município de Arcos/MG.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal